



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

Lei nº 1000/99

“Torna de Utilidade Pública a Escola e Corporação Musical 13 de Maio e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Escola e Corporação Musical 13 de Maio, Entidade Filantrópica inscrita no CGC/MF sob o nº 01 688 811/0001-90, com sede na praça da Matriz nº 143, centro, nesta cidade.

Parágrafo Único – A citada entidade foi fundada em 13 de maio de 1890, e; tem seu estatuto próprio registrado sob o nº 1249 – 1º B-2 fls. 545/548 – 26/06/1975, no Cartório do 2º Tabelionato de Notas, Corumbá de Goiás - GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbá de Goiás,
aos quinze dias no mês de Outubro de mil novecentos e noventa e nove.
(15/10/1999)


Paulo Ridomar Fleury Fernandes
Prefeito Municipal